



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM N.º 900, DE 2024

(Do Poder Executivo)

Ofício nº 938/2024

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 3.234, de 15 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 29 de julho de 2019, que renova, a partir de 28 de junho de 2017, a permissão outorgada à Sociedade Rádio Alvorada Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais - TVR 385/2024 - Portaria nº 3.234, de 15 de julho de 2019 - Sociedade Rádio Alvorada Ltda., no município de Belo Horizonte - MG.

DESPACHO:

TRANSFORMADA EM : TVR-385/2024

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 900

Apresentação: 23/08/2024 10:53:00.000 - MESA

MSC n.900/2024

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 3.234, de 15 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 29 de julho de 2019, que renova, a partir de 28 de junho de 2017, a permissão outorgada à Sociedade Rádio Alvorada Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 20 de agosto de 2024.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



EM nº 00588/2023 MCOM

Brasília, 13 de setembro de 2023

Apresentação: 23/08/2024 10:53:00.000 - MESA

MSC n.900/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 01250.017607/2017-04, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 6357/2019/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00315/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 3.234/SEI-MCTIC, de 15 de julho de 2019, publicada em 29 de julho de 2019, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de junho de 2017, a permissão outorgada à SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA. (CNPJ nº 19.183.961/0001-07), nos termos da Portaria nº 568, datada em 23 de junho de 1977, publicada em 28 de junho de 1977, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



Técnica nº 6.357/2019/SEI-MCTIC, cancelada pelo Parecer Jurídico MCTIC/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica atuante neste MCTIC, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei no 4.117, de 27 de anos, a partir de 28 de junho de 2017, a permissão outorgada à SOCIEDADE RÁ termos da Portaria n.º 568, datada em 23 de junho de 1977, publicada no Diário junho de 1977, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifus modulada, no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é re reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO FRANCISCO SEMEG

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.